



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN**

Processo n.º 08093647520198205106

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KLEYSON RAFAEL CAVALCANTE DE MORAIS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

<u>Segmento Anatômico</u>	<u>Marque aqui o percentual</u>
1 <sup>a</sup> Lesão:	[ <input type="checkbox"/> ] 10% residual [ <input type="checkbox"/> ] 25% leve [ <input type="checkbox"/> ] 50% média [ <input type="checkbox"/> ] 75% intensa
2 <sup>a</sup> Lesão:	[ <input type="checkbox"/> ] 10% residual [ <input type="checkbox"/> ] 25% leve [ <input type="checkbox"/> ] 50% média [ <input type="checkbox"/> ] 75% intensa
3 <sup>a</sup> Lesão:	[ <input type="checkbox"/> ] 10% residual [ <input type="checkbox"/> ] 25% leve [ <input type="checkbox"/> ] 50% média [ <input type="checkbox"/> ] 75% intensa
4 <sup>a</sup> Lesão:	[ <input type="checkbox"/> ] 10% residual [ <input type="checkbox"/> ] 25% leve [ <input type="checkbox"/> ] 50% média [ <input type="checkbox"/> ] 75% intensa

**OBSERVAÇÃO:** Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

**ASSINATURA E CARIMBO:**  
**Dr. Allan Assunção**  
 Ortopedia e Traumatologia  
 Cirurgia do Joelho/Artroscopia  
 CRM-RN 5494 TEOT 8900 MAT 2314  
 MÉDICO PERITO - CRM

Mossoró/RN, 18, 05, 21  
 Dr. Júlio Batista de Souza  
 MÉDICO  
 CRM 2106  
 ASSISTENTE TÉCNICO - SEGURADORA LIDER - CRM

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MOSSORÓ, 14 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA  
11929 - OAB/RN**